ATOS do EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1129/2007

Alteração da denominação da Rua Floresta para **Rua JOSÉ JORGE DE LIMA**, no Loteamento Bosque da Areia.

Vereador-Autor: Alberto Moreira Jorge

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais APROVOU e o Exmo. Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte,

LEI:

Art. 1º Passa denominar-se **Rua JOSÉ JORGE DE LIMA** a antiga Rua "Floresta" no Loteamento Bosque da Areia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de maio de 2007.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 1130/2007

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar em favor da Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 613.796,32.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1085/2006, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar em favor da Secretaria Municipal de Educação, nas dotações orçamentárias constantes do anexo desta Lei, na importância de R$ 613.796,32 (seiscentos e treze mil, setecentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos).

Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º desta Lei, fundamentam"se nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I no valor de R$ 599.902,17 (quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e dois reais e dezessete centavos) e inciso II no valor de R$ 13.894,15 (treze mil, oitocentos e noventa e quatro reais e quinze centavos), da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexos I e II da presente Lei.

Parágrafo Único Ficam reforçadas as codificações de receita para atender ao disposto no caput do artigo, em conformidade com anexo III da presente Lei.

ANEXO I DA LEI Nº 1130/2007

02 - Prefeitura Municipal de Rio Das Ostras

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	REFORÇO
02.16 - 12.361.0004.2.624 Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental	3.3.90.32.00 - 0.1.05	587.796,32
02.16 - 12.366.0004.2.635 Programa de Desenvolvimento Profissional Continuado	3.1.90.11.00 - 0.1.23	12.105,85
	TOTAL	599.902,17

ANEXO II DA LEI Nº 1130/2007

02 - Prefeitura Municipal de Rio Das Ostras

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	REFORÇO
02.16 - 12.366.0004.2.635 Programa de Desenvolvimento Profissional Continuado	3.1.90.11.00 - 0.1.23	13.894,15
	TOTAL	13.894,15

ANEXO III DA LEI Nº 1130/2007

Código	Especificação	Item	Sub-Alínea	Alínea	Rubrica	Fonte	Categoria
1000.00.00.00	Receitas Correntes						13.894,15
1300.00.00.00	Receita Patrimonial					2.312,83	
1320.00.00.00	Receitas de Valores Mobiliários				2.312,83		
1325.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários			2.312,83			
1325.01.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados		2.312,83				
1325.01.05.00	Receita Remun. Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Educação	2.312,83					
1325.01.05.05	Receita Remun. Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – PJA	2.312,83					
1700.00.00.00	Transferências Correntes					11.581,32	
1720.00.00.00	Transferências Intergovernamentais				11.581,32		
1721.00.00.00	Transferências da União			11.581,32			
1721.35.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		11.581,32				
1721.35.06.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa de Jovens e Adultos - PJA	11.581,32					

Gabinete do Prefeito, 11 de maio de 2007.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO DA LEI Nº 1131/2007

05 - Fundação Rio das Ostras de Cultura

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	ANULAÇÃO	REFORÇO
05.01 - 13.122.0001.2.150	3.1.90.04.00 - 0.1.00	-	70.000,00
Atendimento de Gastos com Pessoal, Encargos e Demais Benefícios	3.1.90.11.00 - 0.1.00	70.000,00	-
	TOTAL	70.000,00	70.000,00

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

Gabinete do Prefeito, 11 de maio de 2007.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de maio abril de 2007.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 1131/2007

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Fundação Rio das Ostras de Cultura, no valor de R$ 70.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1085/2006, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial em favor da Fundação Rio das Ostras de Cultura, na dotação orçamentária constante do anexo desta Lei, na importância de R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Art. 2º O recurso para atender o artigo 1º desta Lei, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o anexo da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de maio de 2007.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 1132/2007

Altera os Artigos 4º, 5º e 6º da Lei Municipal nº 1015/2006, de 21/04/2006, modificada